



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ORIGINARIAMENTE ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA E A TELEMAR NORTE LESTE S.A.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**, CNPJ nº 13.069.489/0001-08, situado na Campus Universitário de Vitória da Conquista - Estrada Bem Querere, KM 4 – Vitória da Conquista-Bahia, Salvador-Bahia, CEP 45.031-900, neste ato representada pelo seu titular, **Sr. Paulo Roberto Pinto Santos**, portador do RG n.º 0341405736, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF n.º 141.320.525-91, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 02 de junho de 2014, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Telemar Norte Leste S/A**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, Inscrição Estadual / Municipal nº 81.680.469/38.534-4, situado na Rua General Polidoro n.º 99, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº. 22.280-004 neste ato representado pelo **Sr. Ivan Cícero Silva Laranjeira**, portador do RG nº 3.205.880-25, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 454.209.635-15 e o **Sr. Derneval Soares da Silva**, portador da RG nº 2.881.263-86, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 398.719.755-20 doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em face do que consta do Processo administrativo nº 0900150018308, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 027/2013**, com base no Art. 142º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433/05 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 027/2013, de prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada Local, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2015 e término em 31 de julho de 2016, justificando-se pela necessidade de continuação do serviço e pela vantagem comercial existente para a administração, consoante carta da contratada à folha 01 do processo administrativo nº 0900150018308.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor mensal estimado do contrato ora aditado é de **R\$ R\$ 21.349,85 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, ficando o valor global anual de **R\$ 256.198,30 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e noventa e oito reais e trinta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária a seguir especificada:

ORGÃO	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ANUAL
UESB	11.620	14/40	12.122.502.2018	3.3.90.39	253.000,00
UESB-ASSEV					3.198,30